



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 181/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal de Marco, nos termos constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO, em 17 de fevereiro de 2016.

José Grijalma Rocha Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 181, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Auxiliar Administrativo	ATA -3	880,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO, em 17 de fevereiro de 2016.

José Grijalma Rocha Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO
ESTADO DO CEARÁ

Praça Dom José Tupinambá da Frota, S/N – Centro, Fone (88) 3664.1077
CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0
Marco - Ceará